

Ofício Nº 215/2021 – DIAF/AMA

Sobral, 02 de julho de 2021

Ao

Secretário Municipal da Infraestrutura
Sr. David Machado Bastos

Assunto: Autorização para adesão à **Ata de Registro de Preço**

Prezado Senhor,

Temos a honra de cumprimentar a Vossa Senhoria e na oportunidade solicitar-lhe autorização para utilizar a Ata de Registro de Preço, Nº 001/2021 - SEINF relativa ao Pregão Eletrônico nº **038//2021 da Secretária Municipal da Infraestrutura**, cujo objeto é Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e, subsidiariamente, a tabela de custos da SINAPI/CE 01/2021, ambas desoneradas, contidas com o intuito de adquirirmos, nos termos, condições e especificações contidas na aludida Ata, tendo em vista atenderem as necessidades deste órgão, a saber:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	Desconto sobre as tabelas (DESONERADAS) SEINFRA 027.1 E SINAPI/CE 02/2021	QUANT SOLICITADA	VALOR SOLICITADO
01	Cunha Edificações e Construções Ltda. CNPJ 09.009.594/00-01-76	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA). ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: Serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.1 e subsidiariamente a tabela de custos da SINAPI/CE 01/2021, ambas	4.009.600,00	31,29%	20% DO VALOR DA ATA	801.920,00

Sem mais para o momento, agradecemos-lhe a atenção dispensada, e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente.


FRANCISCO ERLANIO MATOSO DE ALMEIDA
Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente

Sobral (CE), 06 de julho de 2021.

Ofício nº 548/2021-SEINFRA

Ao Ilmo. Sr.
FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA
Superintendente da AMA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0215/2021 – DIAF/AMA: Autorização para adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 – SEINFRA.

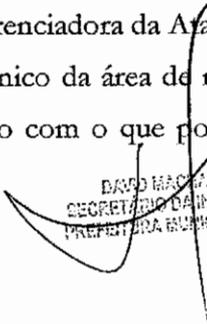
Prezado Senhor,

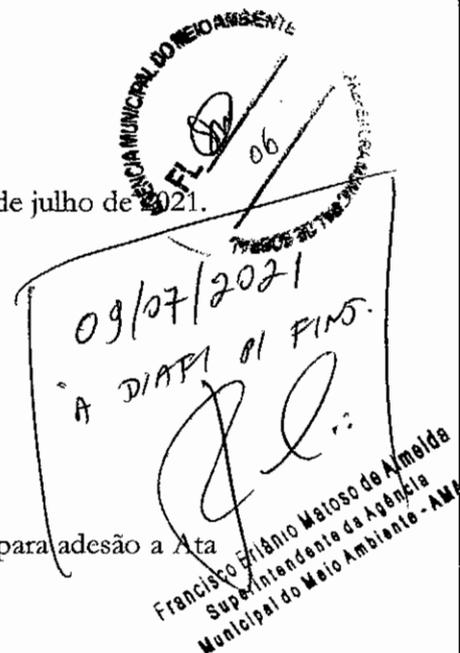
Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, em resposta ao ofício nº 0215/2021 – DIAF/AMA, datado de 02 de julho de 2021, solicitando adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2021 – SEINFRA, cuja empresa vencedora foi a CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 09.009.594/0001-76), resolve autorizar a adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 - SEINFRA, com amparo nos Art. 31, do Decreto Municipal nº 2.257/2019 e no Art. 6º, parágrafo único, (acrescentado pelo Decreto nº 2.571/2021), que regulamentam o sistema de registro de preços, *in verbis*:

Art. 31. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, nas esferas Municipais, Estaduais e Federal, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante aceitação do órgão gerenciador.

Art. 6º. (...) Parágrafo único. Nos casos de bens ou serviços cuja especialidade demande um conhecimento técnico no gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal da Ouvidoria, Gestão e Transparência (SEGET) poderá autorizar, excepcionalmente, que a Secretaria competente pela política seja o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços relativo à aquisição setorial.

Considerando que foi autorizado pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), que esta Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) realizasse o certame licitatório de forma excepcional, estando a SEINFRA na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços setorial, em razão da expertise e conhecimento técnico da área de manutenção, conservação e reformas de equipamentos públicos, de acordo com o que possibilita o já


DAVID MACHADO SANTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL





PREFEITURA DE
SOBRAL

Secretaria da Infraestrutura

citado Art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 2.257/2019 (acrescentado pelo Decreto nº 2.571/2021).



Portanto, esta Secretaria da Infraestrutura (SEINFRA) autoriza adesão à ARP nº 001/2021 – SEINFRA, solicitada pela Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA), conforme os valores solicitados através da planilha encaminhada por meio do Processo nº P156216/2021.

Sem mais, e renovando votos de elevada estima e consideração, colocamo-nos à disposição para tudo o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura